CONTRATO Nº 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATÍVO Nº 092/2022

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021.

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA – PÍ, pessoa jurídica de díreito público interno CNPJ: 41.522.319/0001-64, com sede na Rua São Pedro, S/N, centro, município de Canavíeira – PI, por seu representante legal o Sr. **Joan De Albuquerque Rocha,** brasileiro, portador do RG nº 144.591 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.320.843-20.

a) como CONTRATADA:
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n. 26.697.721/0001-96, estabelecida na cidade de São Raimundo Nonato-PI, Rua Dr. Luiz Paixão, 401, Milonga, CEP: 64.770-000 neste ato representada por Lucineide de Sousa Carvalho com cédula de identidade nº 2.470.216 e CPF nº 029.056.033-05. que apresentou os documentos exigidos por lei.

Cláusula II - OBJETO:

2.1 - Constítui objeto do presente contrato **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMAMENTE**. Destinado a atender a necessídade das Secretarias Municípais do Município de Canavieira- PI, em conformidade com o respectivo Termo de Referência, planilha quantitativa/orçamentária, que independente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

ITEM UNID QTDE DESCRIÇÃO – RELAÇÃO

Cláusula III - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. - Os preços a vígorarem no presente contrato são os ofertados pela contratada na planilha constante de sua proposta;

3.2- Para fazer frente às despesas do contrato, existem recursos reservados, onerando a dotação natureza da despesa.

Fonte De Recursos: FPM, ICMS, ISS, FMS, FMAS, FNS, QSE E OUTROS
Elemento De Despesa: 44.90.52

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Física A3, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

Projeto Atividade: 04.122.0003.2010, 04.122.1003.1008. 08.244.0007.2039, 12.361.0003.2104. 12.365.0011.2105, 10.301.0003.2101, 10.122.0013.2120, 10.302.0013.2069

Cláusula IV - REAJUSTE DOS PREÇOS

4.1 - Não haverá reajuste de preços.
4.1.1 – Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisiveis, ou previsiveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

Cláusula V – DO PRAZO PARA INÍCÍO.

5.1 - O prazo para inicio do fornecimento será imediato, a contar da data inicial fixada pela Ordem de Serviço.
5.2 - O prazo total para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**. Destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Municipio de Canavieira - PI, contado da forma acima estabelecida, será até 12 meses.

Cláusula VI - DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 – O presente contrato terá validade até 12 meses, nos termos da Cláusula IV. Devendo as entregas serem realizadas na sede do município de Canavieira – PI.

Cláusula VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7,1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.
7.1.1- Para a aquisição de bens a NF deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.
7.2 - Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.
7.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.
7.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07[illegible]000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 7.2.

Cláusula VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento deste contrato, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade da Contratada, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos fornecimento/serviços.
8.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pelo seus prepostos nos Livros de Ocorrências, produzindo esses registros os efeitos de direito.

Cláusula IX - DAS OBRIGAÇÕES

I - Da CONTRATADA

a)- executar os serviços da presente licitação de que trata o Anexo I, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta e de acordo com as condições do edital, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento;
b)- observar para o serviço, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas ao objeto.
c)- fornecer juntamente com a execução do objeto toda a sua documentação fiscal;
d)- responsabilizar-se por todos os ônus relativos à execução do objeto a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até seu local de destino;
e)- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas ascondições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f)- aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.

II -DA CONTRATANTE

a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato;
b)- promover a execução no prazo estipulado Anexo I do Edital do presente processo licitatório;
c)- fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão; Cláusula X - DAS SANÇÕES
d)- assegurar ao pessoal da CONTRATANTE o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

Cláusula X - DAS SANÇÕES

10.1 - Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:
10.1.1 - Multa de 0,10% sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados, por dia de atraso injustificado para início do serviço;
10.1.2 - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;
10.1.3 - Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;
10.1.4 - Multa por dia de atraso na entrega dos objetos: 0,75% sobre o valor remanescente do contrato, até o máximo de vinte dias, a partir dos quais poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;
10.1.5- Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;
10.1.6 - Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;
10.1.7 - As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.
10.1.8 - As sanções são independentes entre si, conforme o caso. A aplicação de uma não exclui a das outras.
10.1.9 - O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.
10.2 - Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não pecuniárias:
10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.2.3 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Cláusula XI - A RESCISÃO

11.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:
11.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=[EMPRA-ACVA, ou=presencial, cn=LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20117

11.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
11.1.3 - O atraso injustificado do serviço;
11.1.4. - A lentidão do serviço, levando a concluir pela impossibilidade de sua conclusão, no(s) prazo(s) estipulado(s);

11.1.5 - A subcontratação total ou a subcontratação parcial não autorizada do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato;
11.1.6 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
11.1.7 - A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à administração;
11.1.8 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
11.1.9. - A decretação de falência social ou de insolvência civil da pessoa física contratada;
11.1.10 - A dissolução da sociedade;
11.1.11 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
11.1.12 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual.
11.1.13 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e Determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.
11.1.14 – Perda, pela contratada, das condições de habilitação exigidas no Edital.

Cláusula XII – VALOR DO CONTRATO

12.1 – As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de **R$ 346.740,17 (Trezentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta reais e dezessete centavos)**, para todos os legais e jurídicos efeitos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL	MODELO	MARCA
1	ARMARIO EM ACO 02 PORTAS 1,60X7SX35 CINZA	UND	5	R$ 829,00	R$ 4.145,00	AR-02	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O - ME
2	ARMARIO EM ACO 02 PORTAS 1,80X 80X35 CINZA	UND	5	R$ 959,00	R$ 4.795,00	AR-02	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O - ME

3	ARMARIO EM ACO 02 PORTAS 1,95X90X40 CINZA	UND	5	R$ 1.165,55	R$ 5.827,77	AAR- 02	MODELO MOVEIS- J R D BRANDA O-M E
4	ARMARIO EM MDF C/02 PORTAS 1,60X70X35	UND	4	R$ 1.025,58	R$ 4.102,33	PM-02	MODELO MOVEIS- J R D BRANDA O-M E
5	ARMARIO EM MDF C/02 PORTAS 1,80X70X40	UND	4	R$ 1.262,07	R$ 5.048,28	PM-01	MODELO MOVEIS- J R D BRANDA O-M E
6	ARMARIO VITRINE C/02 PORT C/ LAT DE VIDRO	UND	4	R$ 999,00	R$ 3.996,00	MMH-02	MODELO MOVEIS - J R D BRANDA O-M E
7	ARQUIVO DE ACO 03 GAVETAS P.SUSPENSA 103X49X67	UND	6	R$ 784,00	R$ 4.704,00	AA-03	MODELO MOVEIS- J R D BRANDA O-M E
8	ARQUIVO DE ACO 04 GAVETAS P.SUSPENSA1,33X46X60	UND	6	R$ 899,00	R$ 5.394,00	AA-04T	MODELO MOVEIS- J R D BRANDA O-M E
9	ARQUIVO DE ACO 06 GAVETAS P.SUSPENSA 1,33X70X54	UND	6	R$ 1.320,00	R$ 7.920,00	AAF-06	MODELO MOVEIS- J R D BRANDA O-M E
10	ARQUIVO DE ACO 07 GAVETAS P.SUSPENSA 1,33X70X50	UND	6	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00	ARQUIV ODE ACO07 GA VETA S	QUALITY MOVEIS INDUSTR IA E COMERC IO LTDA
12	BALANCA DIGITAL PES.BEBES 25KG	UND	4	R$ 999,00	R$ 3.996,00	ELP- 25BBC	BALMAK INDÚSTR IA E COMÉRC IO LTDA
13	BEBEDOURO GARRAFÃO 2 TORNEIRAS AGUA NATURAL EFRIA	UND	7	R$ 729,00	R$ 5.103,00	K20	KARINA INDUSTR IA E COMERC IODE

							BEBEDOUROS LTDA
14	BEBEDOURO IND. 02 TORNEIRAS INOX SOLT	UND	3	R$ 2.799,00	R$ 8.397,00	BB-02 TP	MODELO MOVEIS-J R D BRANDAO-ME
15	BEBEDOURO IND. 03 TORNEIRAS INOX 100LT	UND	3	R$ 3.399,00	R$ 10.197,00	BB-03 TP	MODELO MOVEIS-J R D BRANDAO-ME
16	BEBEDOURO IND. 04 TORNEIRAS INOX 100LT	UND	3	R$ 3.499,00	R$ 10.497,00	BB-04 TP	MODELO MOVEIS-J R D BRANDAO-ME
17	BIOMBO DUPLO C/RODIZIOS ESMALTADO	UND	3	R$ 399,00	R$ 1.197,00	MMH-23	MODELO MOVEIS-J R D BRANDAO-ME
18	BIOMBO TRIPLO C/RODIZIO ESMALTADO	UND	3	R$ 599,00	R$ 1.797,00	MMH-27	MODELO MOVEIS-J R D BRANDAO-ME
19	BRACADEIRA P/INJECAO ESMALTADA	UND	3	R$ 210,00	R$ 630,00	MMH-29	MODELO MOVEIS-J R D BRANDAO-ME
20	CADEIRA EM POLIPROPILENO INFANTIL	UND	50	R$ 71,33	R$ 3.566,50	CADEIRA EM POLIPROPILENO INFANTIL	MODELO MOVEIS-J R D BRANDAO-ME
21	CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCA C/BRACO	UND	150	R$ 71,90	R$ 10.785,00	Poltrona alta	LAR PLASTICOS-LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIODE PRODUTOS EIRELI

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

22	CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCA S/BRACO	UND	200	R$ 63,99	R$ 12.798,00	Cadeira Bistrô	LAR PLASTICOS-LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIODE PRODUTOS EIRELI
23	CADEIRA HOSP ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA ESMALTADA	UND	5	R$ 220,30	R$ 1.101,50	MMH-31	MODELO MOVEIS-J R D BRANDAO-M E
24	CADEIRA P/ACOMPANHANTE ENCOSTO RECLINAVEL	UND	5	R$ 900,00	R$ 4.500,00	MMH-47	MODELO MOVEIS-J R D BRANDAO-M E
25	CADEIRA P/COLETA DE SANGUE C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA	UND	5	R$ 599,00	R$ 2.995,00	Cadeira Para Coleta De Sangue	MODELO MOVEIS-J R D BRANDAO-ME
26	CADEIRA DE RODAS PNEU INFLAVEL	UND	5	R$ 799,00	R$ 3.995,00	CADEIRA DE RODAS PNEU INFLAVEL	CDS-C.D.S. ARTEFATOSDE PLASTICOSE METALICOSLTDA
27	CADEIRA DE RODAS PNEU MACICO ECONOMIC C/SUPORTE P/SORO	UND	5	R$ 599,00	R$ 2.995,00	CADEIRA DE RODAS PNEU MACICO ECONOMICO	CDS-C.D.S. ARTEFATOSDE PLASTICOSE METALICOSLTDA
29	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA	UNO	30	R$ 237,49	R$ 7.124,70	ESCT-01	MODELO MOVEIS-J R D BRANDAO-M E

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=78668830000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Versão do Adobe Acrobat Reader: 20.22.001.20117

30	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM PVC	UND	30	R$ 194,99	R$ 5.849,70	ESCT-02	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O-M E
31	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ROD C/BRAC ESTOFADA	UND	12	R$ 630,79	R$ 7.569,48	ESCT-10	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O-M E
32	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ROD C/BRAC PVC	UND	12	R$ 597,49	R$ 7.169,88	ESCT-04	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O-ME
33	CAMA HOSP.C/COLCHAO CABECEIRA MOVEL C/GRADE ESMALTADA C/ROD	UND	3	R$ 2.615,00	R$ 7.845,00	MMH-54	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O-M E
34	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ROD C/BALDE E BACIA	UND	2	R$ 399,00	R$ 798,00	MM-66	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O-M E
35	CARRO CURATIVO INOX C/ROD C/BALDE E BACIA	UND	2	R$ 1.328,00	R$ 2.656,00	MM-68	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O-ME
36	CARRO FUNCIONAL AMERICA + BOLSA AMARELA	UND	3	R$ 920,00	R$ 2.760,00	Carro funcional America com bolsa amarela	BRALIMP IA INDUSTR IA E COMERC IODE EQUIPA MENTOS PARA LIMPEZA LTDA
37	CARRO MACA INOX C/GRADE C/SUP C/COLCHAO1,90X50X80	UND	3	R$ 3.282,05	R$ 9.846,16	MM-63	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O-ME
38	DIVA ESTOFADO ESMALTADO CABECEIRA MOVEL 1,84X53XB0	UND	3	R$ 789,00	R$ 2.367,00	MMH-112	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O-M E

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868[illegible]000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

39	DIVA INOX C/GABINETE ESTOFADO	UND	2	R$ 2.604,80	R$ 5.209,60	MMH-112	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O - ME
40	ESCADA 02 DEGRAUS ESMALTADA PISO DE BORRACHA	UND	4	R$ 189,00	R$ 756,00	MMH-125	MODELD MOVEIS-J R D BRANDA O - ME
41	ESCADA 02 DEGRAUS INOX C/FITA ANTIDERRAPANTE	UND	4	R$ 463,84	R$ 1.855,36	MMH-127	MODELD MOVEIS-J R D BRANDA O - ME
42	ESCADA ACO 3 DG	UND	3	R$ 234,19	R$ 702,57	MOR-005101	METALU RGICA MORAS
43	ESCADA ACO 5 DG	UND	3	R$ 266,17	R$ 798,51	REISAM-900151	METALU RGICA REISAM INDUSTR IA E COMERC IOLTDA
44	ESCADA ACO 7 DG	UNO	3	R$ 378,33	R$ 1.135,00	REAL-007	ESCADA SREAL MONTAG ENS ESTRUTU RAIS S/C LTDA
45	ESTANTE DE ACO C/05 PRAT C/R 1,98X92X25	UNO	15	R$ 399,00	R$ 5.985,00	EA-06/CR	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O-M E
46	ESTANTE DE ACO C/06 PRAT C/R 1,98X92X42	UND	15	R$449,00	R$ 6.735,00	EA-06/CR	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O - ME
47	FOGAO 04 BOCAS C/FORNO DOMESTICO	UND	5	R$ 742,45	R$ 3.712,25	ARES PLUS4 BDCAS	REALCE-CSM INDUSTR IA E COMERC IODE FOGOES LTDA

48	FOGAO SEMI-IND. 04 BOCAS SIMP. C/FORNO	UND	4	R$ 2.272,39	R$ 9.089,56	MMFI-4BDCF	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O - ME
49	FOGAO SEMI-IND. 06 BOCAS SIMP. C/FORNO	UND	4	R$ 2.419,99	R$ 9.679,96	MM-FI06BDCF	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O - M E
50	LIXEIRA PLASTICA C/PEDAL 1SL	UND	15	R$ 48,00	R$ 720,00	LIX-PED-15LT	LAR PLASTIC OS-LAR PLASTIC OS INDUSTR IA E COMERC IODE PRODUT OS EIRELI
52	LIXEIRA PLASTICA C/PEDAL 50L	UND	10	R$ 98,67	R$ 986,67	LIX-PED-50LT	LAR PLASTIC OS-LAR PLASTIC OS INDUSTR IA E COMERC IODE PRODUT OS EIRELI
53	LIXEIRA INOX 10,5L C/PEDAL E BALDE	UND	5	R$ 177,94	R$ 889,70	Lix. Inox 10,5L Pedale Balde	ATUALL AR COMERC IAL EIRELI
54	LIXEIRA INOX 15L C/PEDAL E BALDE	UND	5	R$ 299,00	R$ 1.495,00	Lix. inox 15 lts. pedale balde	ATUALL AR COMERC IAL EIRELI
55	LIXEIRA INOX 20L C/PEDAL E BALDE	UND	5	R$ 359,00	R$ 1.795,00	Lixeira Inox 20L. c/Pedal e Balde	ATUALL AR COMERC IAL EIRELI

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

56	LIXEIRA INOX 30L C/PEDAL E BALDE	UND	5	R$ 359,09	R$ 1.795,45	Lixeira Inox 30L. c/Pedal e Balde	ATUALL AR COMERC IAL EIRELI
57	LONGARINA 02 LUGARES PVC	UND	6	R$ 389,99	R$ 2.339,94	LONG-22-1	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O - ME
58	LONGARINA 02 LUGARES ESTOFADA	UND	6	R$ 467,39	R$ 2.804,34	LONG-02	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O - M E
59	LONGARINA 03 LUGARES PVC	UND	7	R$ 644,00	R$ 4.508,00	LONG-22-1	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O - ME
60	LONGARINA 03 LUGARES ESTOFADA	UND	7	R$ 679,50	R$ 4.756,50	LONG-02	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O - M E
61	LONGARINA 04 LUGARES PVC	UND	7	R$ 789,95	R$ 5.529,65	LONG-22-1	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O - ME
62	LONGARINA 04 LUGARES ESTOFADA	UND	7	R$ 889,99	R$ 6.229,93	LONG-02	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O - M E
63	LONGARINA 05 LUGARES PVC	UND	7	R$ 997,49	R$ 6.982,43	LONG-22-1	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O - M E
64	LONGARINA 05 LUGARES ESTOFADA	UND	7	R$ 1.189,99	R$ 8.329,93	LONG-02	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O - M E
65	MESA AUXILIAR ESMALTADA C/GAV C/ROD 40X40X80	UND	3	R$ 325,60	R$ 976,80	MM-94	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O - M E

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=[illegible], ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=[illegible], ou=Presencial, cn=LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20117

66	MESA AUXILIAR INOX C/GAV C/ROD 60X40X80	UND	3	R$ 739,20	R$ 2.217,60	MMH-146	MODELO MOVEIS-JRD BRANDAO-ME
67	MESA DE MAYO ESMALTADA C/RODIZ C/BANDEIJ INOX 92X47X33	UND	3	R$ 316,80	R$ 950,40	MM-100	MODELO MOVEIS-JRD BRANDAO-ME
68	MESA EM POLIPROPILENO INFANTIL	UND	12	R$ 90,00	R$ 1.080,00	MESA EM POLIPROPILENO INFANTIL	INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS ANTARE SLTDA
69	MESA EM POLIPROPILENO ADULTO	UND	35	R$ 143,28	R$ 5.014,80	Mesa monobloco	LAR PLASTICOS-LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
70	MESA EM L C/02 GAVETAS EM MDF 75X1,30X1,30	UND	6	R$ 799,00	R$ 4.794,00	PM-07	MODELO MOVEIS-JRD BRANDAO-ME
71	MESA EM MDF C/02 GAVETAS 1,50X60X75	UND	15	R$ 499,00	R$ 7.485,00	PM-17	MODELO MOVEIS-JRD BRANDAO-ME
72	MESA EM MDF C/03 GAVETAS 1,20X60X75	UND	15	R$ 592,14	R$ 8.882,15	PM-18	MODELO MOVEIS-JRD BRANDAO-ME
73	MESA GINECOLOGICA ESMALTADA C/LEITO ESTOF GAVETINOX	UND	3	R$ 1.199,00	R$ 3.597,00	MMH-164	MODELO MOVEIS-JRD BRANDAO-ME

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=Presencial, cn=LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

74	MESA GINECOLOGICA LUXO C/02PORT 03 GAVETAS	UND	2	R$ 2.299,50	R$ 4.599,00	MMII-169	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O-ME
75	MESA P/COMPUTADOR C/SUP P/TECL P/CPU 1,20X60X75	UND	10	R$ 446,98	R$ 4.469,80	PM-16	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O-ME
76	MESA P/IMPRESSORA EM MDF 80X60X76	UND	5	R$ 299,00	R$ 1.495,00	PM-15	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O-ME
77	MESA P/IMPRESSORA EM MDF 90X60X75	UND	5	R$ 308,56	R$ 1.542,78	PM-15	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O-ME
78	MESA P/REUNIAO REDONDA MDF 1,20X1,20	UND	5	R$ 629,00	R$ 3.145,00	PM-19	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O-ME
79	ROUPEIRO ACO C/12 PRT PEQ. PITAO 1,89X90X40	UND	3	R$ 1.586,49	R$ 4.759,47	RA-12PP-P	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O-ME
80	ROUPEIRO ACO C/16 PRT PEQ.PITA 195X120X40	UND	3	R$ 1.947,24	R$ 5.841,72	RA-16PP-P	MODELO MOVEIS-J R D BRANDA O-ME
VALOR TOTAL DO LOTE							
R$ 346.740,17	Trezentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta reais e dezessete centavos						

13 – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor, do contrato o servidor Francisco Mendes da Rocha Filho, CPF nº 798.121.203-00, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento/serviço do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

13.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser solicitadas as suas superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 01 (Um) ano, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme interesse da contratante, exclusivamente nos casos previstos no art. 57, § 1º da lei nº 8.666/93.

Cláusula XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos dele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
13.2- Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.
13.3 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, n0 caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
13.5 – A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais da Administração (cláusulas legais exorbitantes), bem como a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

Fica eleito o foro da Comarca de Canavieira - PI, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste
E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Canavieira /PI, 15 de junho de 2022.

Prefeito Municipal de Canavieira- PI
CNPJ sob nº 13.817.804/0001-20
Joan De Albuquerque Rocha
CONTRATANTE

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07523555000134, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=[EM BRANCO], ou=presencial, cn=LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME
C.N.P.J.(MF) sob on° 26.697.721/0001-96
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1°) _____RG/CPF_____

2°) _____RG/CPF_____